



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CFMV Nº 02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING).

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Pública Federal, sediada na Capital Federal, na sede provisório localizada no SIA, Trecho 3, Lotes 145 e 155, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA**, médico veterinário inscrito no CRMV-SP nº 1012 e no CPF/MF sob nº 038.***.***-68, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 05/2023 (SRP)**, consubstanciado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 23/03/2023, constante nos autos do **PROCESSO ELETRÔNICO CFMV Nº 0110044.00000127/2022-65**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da União,¹ RESOLVE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7892/2013, da Instrução Normativas SEGES/MP nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING)**, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de Serviços de Impressão Corporativa (Outsourcing), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº 05/2023 (SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

2. DOS INTEGRANTES DA ATA

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preço o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a fornecedora **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

¹ D.O.U. nº 75 19-04-2023 (Seção 3 Página 154)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CNPJ/MF sob nº 32.913.188/0001-55, sediada na cidade de Brasília, no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 03 Conjunto “c” Lote nº 19, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-03, neste ato representada pelo Sr. **Marcus Vinícius Soares Correa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.***.826-00, portador da cédula de identidade nº 11.***.910, expedida pela SSP/MG, em conformidade com a procuração contida no Processo Eletrônico CFMV nº 0110044.00000127/2022-65, doravante denominada **FORNECEDOR**.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades e as especificações são as que se seguem:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 36 meses	
GRUPO ÚNICO	1	Tipo A - Impressora Multifuncional Monocromática A4 45 ppm - Tecnologia de impressão: Laser, led, jato de tinta ou equivalente	Equipamento	6	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00	R\$ 167.400,00
	2	Tipo B - Impressora Multifuncional Policromática A3 30 ppm - Tecnologia de impressão: Laser, led, jato de tinta ou equivalente	Equipamento	2	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
	3	Tipo C - Scanner profissional A4	Equipamento	2	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
	4	Tipo D - Cópias e impressões A4, Carta e Ofício monocromáticas (P&B) em todos os equipamentos laser/led	Páginas	20.000	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 115.200,00
	5	Tipo E - Cópias e impressões A4, Carta e Ofício policromáticas (coloridas) em todos os equipamentos laser/led color	Páginas	2.000	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00	R\$ 259.200,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 21.050,00			
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 252.600,00			
VALOR TOTAL PARA 36 MESES						R\$ 757.800,00			





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3.2. As especificações técnicas dos produtos constam do Termo de Referência e da Proposta Comercial apresentada pelo fornecedor, devendo ser observadas quando da futura formalização de contrato/ordem de serviço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013, haja vista as considerações contidas no Acórdão 1297/2015-Plenário-TCU, de 27.05.2015.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. A execução dar-se-á de acordo com a necessidade indicada pelo CFMV, e será formalizada por meio de Termo de Contrato firmado entre as partes.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **6.7.1**, **6.7.2** e **6.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Não há cadastro de reserva, conforme registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (anexo).

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao demandante da contratação (ÓRGÃO GERENCIADOR), competindo-lhe:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 8.1.1.** Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos gêneros alimentícios registrados;
- 8.1.2.** Monitorar os preços dos gêneros alimentícios, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- 8.1.3.** Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 8.1.4.** Convocar a FORNECEDORA via instrumento contratual (autorização de fornecimento), para entrega dos gêneros alimentícios;
- 8.1.5.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 8.1.6.** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

10.3. Constituem parte integrante desta Ata, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

10.3.1. Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO CFMV Nº05/2023 (SRP)**;

10.3.2. Termo de Referência, Anexo I do edital;

10.3.3. Propostas e documentos que integram o Processo Eletrônico CFMV nº 0110044.00000127/2022-65.

10.4. As questões judiciais oriundas para presente Ata, não resolvidas no âmbito administrativo serão dirimidas pelo Juízo de uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal (Art.109, I, CRFB/88), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO
CAVALCANTI
DE ALMEIDA

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
CAVALCANTI DE ALMEIDA
Dados: 2023.04.19 14:57:13
-03'00'

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS SOARES CORREA
Data: 19/04/2023 16:20:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Fornecedor Registrado

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 23/03/2023 13:30
Número da portaria: Portaria CFMV nº 01/2021
Data de portaria: 11/01/2023
Número do processo: 110440127/2022-65
Pregão: 00005/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Corporativa - Outsourcing de impressão

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 47.990,8500

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
32.913.188/0001-55	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	R\$ 21.050,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 13/04/2023 09:20 **Data/Hora Final:** 14/04/2023 09:30
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 14/04/2023 12:04
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 21.050,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Monocromático A3	Tipo A - Impressora Multifuncional Monocromática A4 45 ppm - Tecnologia de impressão: Laser, led, jato de tinta ou equivalente	-	15	UNIDADE	R\$ 581,5000	R\$ 310,0000	-
2	Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Monocromático A3	Tipo B - Impressora Multifuncional Policromática A3 30 ppm - Tecnologia de impressão: Laser, led, jato de tinta ou equivalente	-	5	UNIDADE	R\$ 1.598,6700	R\$ 1.000,0000	-
3	Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Monocromático A3	Tipo C - Scanner profissional A4	-	5	UNIDADE	R\$ 775,0000	R\$ 200,0000	-
4	Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento -	Tipo D - Cópias e impressões A4, Carta e Ofício monocromáticas (P&B) em todos os equipamentos laser/led	-	80000	UNIDADE	R\$ 0,1300	R\$ 0,0400	-

	Monocromático A3							
5	Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Monocromático A3	Tipo E – Cópias e impressões A4, Carta e Ofício policromáticas (coloridas) em todos os equipamentos laser/led color	-	20000	UNIDADE	R\$ 0,8500	R\$ 0,3600	-

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	13/04/2023 09:20:14	038.272.757-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 13/04/2023 09:20 com data fim prevista para 14/04/2023 09:30 pelo valor de R\$ 21.050,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	14/04/2023 12:04:17	038.272.757-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA
Assinado por: Michel Lima
Tipo do Documento: ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Michel de Lima, Pregoeiro do CFMV - FGC MED - SECLC, em 20/04/2023 10:49:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325735

Código de Autenticação: c652860735

